

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### AJUSTE DIRETO REF.ª AD9/DN/2021 - "AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE APOIO À ORDEM DOS FARMACÊUTICOS, CONSELHO JURISDICIONAL NACIONAL E CONSELHOS DE ESPECIALIDADES"

Em 24 de junho de 2021, e na sequência do procedimento de Ajuste Direto para a Aquisição de serviços de assessoria jurídica de apoio à Ordem dos Farmacêuticos, na elaboração de regulamentos, ao Conselho Jurisdicional Nacional e aos Conselhos de Especialidades, autorizado por deliberação da Bastonária da Ordem dos Farmacêuticos, de 8 de junho de 2021, é celebrado o presente CONTRATO entre os seguintes outorgantes: -----  
-----

**1.ª Outorgante:** Ordem dos Farmacêuticos, pessoa coletiva n.º 500 998 760, com sede na Rua da Sociedade Farmacêutica, n.º 18, Lisboa, representada neste ato por Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia, na qualidade de Bastonária da Ordem dos Farmacêuticos, com domicílio profissional na mesma sede, adiante designado por 1.ª Outorgante; -----  
-----

**2.º Outorgante:** Rui Fernando Raposo Couto dos Santos, Advogado com Cédula Profissional n.º 4460L, com domicílio profissional na Rua Castilho, 75 - 8º Esq, 1250-068 Lisboa, contribuinte fiscal n.º [REDACTED], adiante designado por 2.º Outorgante. -----  
-----

E QUE SE REGE PELAS CLÁUSULAS SEGUINTE:

#### Cláusula Primeira

##### Objeto do CONTRATO

O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de serviços de assessoria jurídica de apoio à Ordem dos Farmacêuticos, na elaboração de regulamentos, ao Conselho Jurisdicional Nacional e aos Conselhos de Especialidades, em conformidade com o Caderno de Encargos, a proposta do Adjudicatário e respetivos anexos, que fazem parte integrante do CONTRATO. --  
-----

#### Cláusula Segunda

##### Preço contratual e Forma de Pagamento

**1)** O preço contratual é de EUR 36.000,00 (trinta e seis mil euros), correspondente a trinta e seis pagamentos mensais de EUR 1.000,00 (mil euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----  
-----

**2)** Os pagamentos a efetuar pela 1.ª Outorgante têm uma periodicidade mensal, e serão realizados de acordo com as condições de pagamento fixadas na Cláusula 11.ª do Caderno

de Encargos. -----  
-----

- 3)** As faturas são emitidas em nome da Ordem dos Farmacêuticos, sita na Rua da Sociedade Farmacêutica, n.º 18, 1169-075, Lisboa, e o prazo para o seu pagamento é de trinta dias, a contar da data da receção das mesmas pela Ordem dos Farmacêuticos. -----  
-----

### **Cláusula Terceira**

#### **Vigência e Prazos de Execução do Contrato**

- 1)** O CONTRATO produz efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2021, nos termos do artigo 287.º n.º 2 do CCP, e mantém-se em vigor até 31 de dezembro de 2023. -----  
-----
- 2)** O 2.º Outorgante obriga-se a manter a execução dos serviços até ao termo do prazo previsto no número anterior. -----  
-----

### **Cláusula Quarta**

#### **Conformidade, Operacionalidade e Garantia**

- 1)** O 2.º Outorgante garante a boa execução da prestação de serviços objeto do CONTRATO. -----  
-----
- 2)** O 2.º Outorgante fica sujeito, com as devidas adaptações, e no que se refere aos elementos entregues à 1.ª Outorgante, em execução do CONTRATO, às exigências legais, obrigações e prazos respetivos aplicáveis aos contratos de aquisição de serviços, nos termos do CCP e demais legislação aplicável. -----  
-----

### **Cláusula Quinta**

#### **Caução**

Não é exigida a prestação de caução, em conformidade com o disposto na al. a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP. -----  
-----

### **Cláusula Sexta**

#### **Gestor do CONTRATO**

A gestora do presente CONTRATO é a Secretária-Geral da Ordem dos Farmacêuticos, a Prof.ª Doutora Carla Torre. -----  
-----

**Cláusula Sétima**  
**Disposições finais**

A decisão de adjudicação ao 2.º Outorgante e, bem assim, a decisão de aprovação da minuta do CONTRATO, foi tomada pela Senhora Bastonária, por deliberação de 23 de junho de 2021.

-----

O presente CONTRATO é feito em duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos Outorgantes. -----

-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

-----

Pela 1.ª Outorgante,



**Nome:** Ana Paula Mecheiro de Almeida Martins Silvestre Correia

**Qualidade:** Bastonária da Ordem dos Farmacêuticos

Pela 2.ª Outorgante,



**Nome:** Rui Fernando Raposo Couto dos Santos